



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

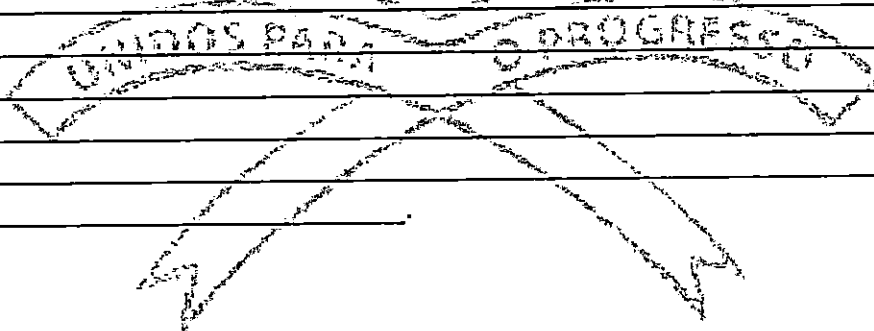
CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ival.pr.gov.br

| DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE                               | VISTO |
|----------------------------------------------------------------------|-------|
| 1. Pedido da secretaria                                              |       |
| 2. Três orçamentos                                                   |       |
| 3. Parecer do gabinete do prefeito                                   |       |
| 4. ETP                                                               |       |
| 5. Parecer do Controle Interno                                       |       |
| 6. Parecer do jurídico                                               |       |
| 7. Parecer da contabilidade                                          |       |
| 8. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / inexigibilidade      |       |
| 9. Cadastro de solicitação de produto no sistema                     |       |
| 10. Documentação da proponente                                       |       |
| 11. Processos - mapa e classificação do fornecedor                   |       |
| 12. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação      |       |
| 13. Parecer do jurídico sobre o julgamento                           |       |
| 14. Termo de ratificação                                             |       |
| 15. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico |       |
| 16. Contrato                                                         |       |
| 17. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico    |       |
| 18. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade                     |       |
| 19. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade                      |       |
| 20. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico         |       |
| 21. Termo aditivo                                                    |       |

\*Obs.:



Ofício nº 154/2024

Ivaí, 01 de abril de 2024.

Prezada senhora,

Venho por meio de este solicitar que seja feita uma dispensa de licitação de empresa que preste forneça cortinas blackout juntamente com varão e instalação;

| Item              | Descrição                                                                                                                                                                                     |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cortinas blackout | Empresa forneça cortinas para as escolas municipais que foram ampliadas, junto com a cortina acompanhe o varão de acordo com o tamanho da janela e também o serviço de instalação das mesmas. |

Justifica-se a contratação da mesma por meio de uma dispensa para suprir a necessidade das escolas que foram ampliadas recentemente (escola municipal Leopoldo Guimarães da Cunha e escola municipal Bitu – Mirim), a necessidade de urgência da compra das mesmas se dá a quantidade de luz solar que entra nas salas de aulas, complicando assim a visão e exposição dos nossos alunos aos raios solares.

Descrições e tamanhos das mesmas, em anexo.

Planilha com os preços unitários das pesquisas realizadas;

| Quantidade | Produto           | Empresa                                                         | Valor mensal  |
|------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| 08         | Cortinas blackout | E.W – Eliana Webber - ME<br>CNPJ: 25.092.712/0001-09            | R\$ 8.960,00  |
| 08         | Cortinas blackout | Códice Papelaria e Informática LTDA<br>CNPJ: 11.289.565/0001-57 | R\$ 9.543,20  |
| 08         | Cortinas blackout | Papel Plus Papelaria<br>CNPJ: 07.607.507/0001-57                | R\$ 10.035,20 |

Preço de referência:

Usar o menor preço que está em anexo.

O Prazo de contratação será imediato após a finalização da licitação. O tempo determinado do contrato será de 06 meses.

Obrigações da contratada e do contratante;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinente.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato; Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante; Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados; Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

**ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:** Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Forma de pagamento será do valor integral da nota de mensal. O tempo para pagamento será em até 30 dias após a execução do objeto. A requisição será retirada de forma integral após o serviço ser realizado.

Forma de fiscalização do contrato será pela Secretaria Municipal, através de servidores serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento/execução do objeto, observando todos os aspectos estipulados. Responsável pela fiscalização do contrato: Cristiane Kovalczuk. Responsável pelo recebimento: Mayara Francini Kolitski e Rafaela Karpinski.

Previsão orçamentária: em anexo.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.



**Ana Paula Dalzoto Salvadori**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
**Decreto N° 097/2023 de 22/08/2023**

E.W. -Eliana Webber -ME  
CNPJ: 25.092.712/0001-09 INSCRIÇÃO: 90725592-12  
RUA PADRE ANACLETO,539 FUNDOS - NOVA RÚSSIA  
PONTA GROSSA - PR Fone: (42) 3323-7056

CLIENTE: Secretaria de Educação do Município de Ivaí  
CNPJ: 76.175.918/0001-33  
ENDEREÇO: Rua Dr Ferreira Correia, nº127 -CEP: 84460-000  
FONE:

| QTDE       | PRODUTO                                                                         | REF. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL  |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------|------|------------|--------------|
| 8<br>47574 | Cortina blackout alt. 2,10 x 2,00 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm, instalado |      | R\$ 340,00 | R\$ 2.720,00 |
| 8<br>47575 | Cortina blackout alt. 2,20 x 3,00 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm, instalado |      | R\$ 390,00 | R\$ 3.120,00 |
| 8<br>47576 | Cortina blackout alt. 2,10 x 3,20 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm, instalado |      | R\$ 390,00 | R\$ 3.120,00 |

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Sub-Total | R\$ | 8.960,00 |
| Desconto  |     |          |
| Total     | R\$ | 8.960,00 |

Vendedor(a):  
Felipe

PONTA GROSSA, 29/02/2024  
VALIDADE 60 DIAS

*Felipe de Souza*  
25.092.712/0001-09  
ELIANA WEBBER - ME  
Rua Padre Anacleto, 539 - Nova Rússia  
CEP 84070-320 - Ponta Grossa - PR

Código Papelaria e Informática Ltda  
Av. Anita Garibaldi, 1005 - CEP: 84015-050  
Ponta Grossa - PR - V02  
CNPJ: 11.289.565/0001-57 - IE: 90.500.376-38  
Tel/Whats: (42) 3027-2627 - V02

**CÓDICE**

## ORÇAMENTO

Validade: 30/04/2024

Data: 01/03/2024  
Empresa: Secretaria de Educação do Município de Ivaí  
CNPJ: 76.175.918/0001-33

| N.     | Qtde | Descrição                                                                             | Valor Unitário | Valor Total  |
|--------|------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 1      | 8    | CORTINA BLACKOUT ALT. 2,10 X 2,00<br>LARG. COM ILHÓS 28MM E VARÃO 19<br>MM, INSTALADO | R\$ 362,10     | R\$ 2.896,80 |
| 2      | 8    | CORTINA BLACKOUT ALT. 2,20 X 3,00<br>LARG. COM ILHÓS 28MM E VARÃO 19<br>MM, INSTALADO | R\$ 415,40     | R\$ 3.323,20 |
| 3      | 8    | CORTINA BLACKOUT ALT. 2,10 X 3,20<br>LARG. COM ILHÓS 28MM E VARÃO 19<br>MM, INSTALADO | R\$ 415,40     | R\$ 3.323,20 |
| Total: |      |                                                                                       |                | R\$ 9.543,20 |

CÓDICE PAPELARIA LTDA.  
CNPJ 11.289.565/0001-57  
INSC. EST. 905003763



Papel Plus Papeleria e Informática e Erieli -me

CNPJ: 07.607.507/0001-57 - INSC. EST.: 90351643-72

AV. DOM PEDRO II, 756-NOVA RÚSSIA

(42) 3027-2156/3027-3259

ORÇAMENTO

| PARA: Secretaria de Educação do Município de Ivaí |                                                                                 |                |               |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| CNPJ: 76.175.918/0001-33                          |                                                                                 |                |               |
| QTDE                                              | ITEM - DESCRIÇÃO                                                                | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL   |
| 8                                                 | Cortina blackout alt. 2,10 x 2,00 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm, instalado | R\$ 380,80     | R\$ 3.046,40  |
| 8                                                 | Cortina blackout alt. 2,20 x 3,00 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm, instalado | R\$ 436,80     | R\$ 3.494,40  |
| 8                                                 | Cortina blackout alt. 2,10 x 3,20 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm, instalado | R\$ 436,80     | R\$ 3.494,40  |
|                                                   |                                                                                 |                | R\$ 10.035,20 |

Ponta Grossa, 01 de março de 2024

**Orçamento válido por 60 dias.**

*Sandy B. de Arruda*

PAPEL PLUS PAPELARIA E  
INFORMATICA - EIRELLI - ME  
CNPJ 07.607.507/0001-57  
Insc. Est. 90351643-72

Codice Papelaria e Informática Ltda  
Av. Anita Garibaldi, 1005 - CEP 84015-050  
Ponta Grossa - PR - V02  
CNPJ 11.289.565/0001-57 - IE 90.500.376-38  
Tel/Whats. (42) 3027-2627 - V02

**CÓDICE**

## ORÇAMENTO

Data: 01/03/2024  
Empresa: Secretaria de Educação do Município de Ivaí  
CNPJ: 76.175.918/0001-33

Validade: 30/04/2024

| N.     | Qtde | Descrição                                                                             | Valor Unitário | Valor Total  |
|--------|------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 1      | 8    | CORTINA BLACKOUT ALT. 2,10 X 2,00<br>LARG. COM ILHÓS 28MM E VARÃO 19<br>MM, INSTALADO | R\$ 362,10     | R\$ 2.896,80 |
| 2      | 8    | CORTINA BLACKOUT ALT. 2,10 X 3,20<br>LARG. COM ILHÓS 28MM E VARÃO 19<br>MM, INSTALADO | R\$ 415,40     | R\$ 3.323,20 |
| Total: |      |                                                                                       |                | R\$ 6.220,00 |

CÓDICE PAPELARIA LTDA  
CNPJ 11.289.565/0001-57  
INSC. EST. 03303761



Papel Plus Papeleria e Informática e Erieli -me  
CNPJ: 07.607.507/0001-57 - INSC. EST.: 90351643-72  
AV. DOM PEDRO II, 756-NOVA RÚSSIA  
(42) 3027-2156/3027-3259

ORÇAMENTO

| PARA: Secretaria de Educação do Município de Ivai |                                                                                |                   |                |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| CNPJ: 76.175.918/0001-33                          |                                                                                | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO<br>TOTAL |
| QTD                                               | ITEM - DESCRIÇÃO                                                               |                   |                |
| 8                                                 | Cortina blackout alt. 2,10 x 2,00 larg. Com fios 26mm e varão 19 mm, instalado | R\$ 380,80        | R\$ 3.046,40   |
| 8                                                 | Cortina blackout alt. 2,10 x 3,20 larg. Com fios 26mm e varão 19 mm, instalado | R\$ 436,80        | R\$ 3.494,40   |
|                                                   |                                                                                |                   | R\$ 6.540,80   |

Ponta Grossa, 01 de março de 2024  
Orçamento válido por 60 dias.

*Sandy B. de Arruda*

PAPEL PLUS PAPELARIA E  
INFORMÁTICA ERIELI - ME  
CNPJ 07.607.507/0001-57  
Insc Est 90351643-72

E.W. - Eliara Webber - ME  
CNPJ: 25.092.712/0001-09 INSCRIÇÃO: 90723592-12  
RUA PADRE ANACLETO, 539 FUNDOS - NOVA RÚSSIA  
PONTA GROSSA - PR Fone: (42) 3323-7086

CLIENTE: Secretaria de Educação do Município de Ivai  
CNPJ: 76.175.918/0001-33  
LNEERECO Rua Dr Ferreira Correia, nº127 - CEP: 84.460-000  
FONE:

| QTDE | PRODUTO                                                                          | REF. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|
| 8    | Cortina blackout alt. 2,10 x 2,00 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm, instalado. | RS   | 340,00     | RS 2.720,00 |
| 8    | Cortina blackout alt. 2,10 x 3,20 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm, instalado. | RS   | 390,00     | RS 3.120,00 |

|           |    |          |
|-----------|----|----------|
| Sub-Total | RS | 5.840,00 |
| Desconto  |    |          |
| Total     | RS | 5.840,00 |

Vendedor(a)  
Felipe

PONTA GROSSA, 29/02/2024  
VALIDADE 60 DIAS

*Felipe de Souza*  
25.092.712/0001-09

ELIARA WEBBER - ME

Rua Padre Anacleto, 539 Fundos - Nova Rússia  
Ponta Grossa - PR

## GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2024

De: Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

Para:

1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.
2. João Aurélio Stüp – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de **Educação e Cultura** para **Empresa forneça cortinas para as escolas municipais que foram ampliadas, junto com a cortina acompanhe o varão de acordo com o tamanho da janela e também o serviço de instalação das mesmas.** Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 8.960,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 02 de Abril de 2024.

Cordialmente,



---

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

**Processo:** 025/2024

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação

### **1. Introdução**

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

### **2. Análise do Processo**

O presente parecer trata do processo referente à Dispensa de Licitação nº 025/2024, que tem por objeto aquisição de cortinas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Por meio do presente processo de Dispensa, a Administração Pública Municipal busca a contratação, usando como fundamento legal, as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, II e demais normas pertinentes e suas alterações.

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **Conclusão**

Diante do exposto, esta controladoria interna declara favorável ao referido processo.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 02 de abril de 2024.  
Cordialmente,

---

**MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO**  
Coordenadora do Controle Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## PROCURADORIA JURÍDICA

### PARECER

**INTERESSADO:** Encarregado do Setor de Licitações

**ASSUNTO:** *Empresa forneça cortinas para as escolas municipais que foram ampliadas, junto com a cortina acompanhe o varão de acordo com o tamanho da janela e também o serviço de instalação das mesmas.*

#### 1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta *Empresa forneça cortinas para as escolas municipais que foram ampliadas, junto com a cortina acompanhe o varão de acordo com o tamanho da janela e também o serviço de instalação das mesmas.* O valor total da aquisição pretendida é de R\$ 8.960,00.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

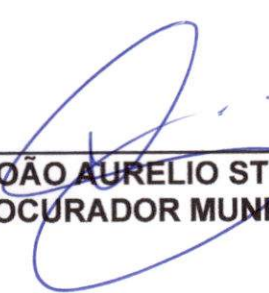
#### 2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base na **Lei 14.133/21** com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98.

#### 3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

IVAÍ-PR, 02 DE ABRIL DE 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO AURELIO STUPP**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**



Município de Ivaí - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/04/2024

Equilíbrio

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |  |  |  |  | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                             |  |  |  |  | 275.000,00       | 275.000,00       | 37.810,87         | 237.189,13  |
| 001 DIMENSÃO DE EDUCAÇÃO                                                                                        |  |  |  |  | 275.000,00       | 275.000,00       | 37.810,87         | 237.189,13  |
| 12.361.1201.2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos                                             |  |  |  |  | 275.000,00       | 275.000,00       | 37.810,87         | 237.189,13  |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |  |  |  |  |                  |                  |                   |             |
| 01050 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                                     |  |  |  |  | 275.000,00       | 275.000,00       | 37.810,87         | 237.189,13  |
| Total Geral                                                                                                     |  |  |  |  | 275.000,00       | 275.000,00       | 37.810,87         | 237.189,13  |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/04/2024  
Contas de despesa: 1050



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA

MEMO/2024

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de Abril de 2021, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto o ***Empresa forneça cortinas para as escolas municipais que foram ampliadas, junto com a cortina acompanhe o varão de acordo com o tamanho da janela e também o serviço de instalação das mesmas.***

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, 03 de Abril de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO  
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí  
Solicitação 125/2024

Página: 1

Equipamento

|                           |                                  |                        |                            |
|---------------------------|----------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>        |                                  | <b>Emitido em</b>      | <b>Quantidade de itens</b> |
| Número                    | Tipo                             |                        |                            |
| <b>125</b>                | <b>Aquisição de Material</b>     | <b>02/04/2024</b>      | <b>3</b>                   |
| <b>Solicitante</b>        |                                  | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| Código                    | Nome                             | Número                 |                            |
| 126621-7                  | ANA PAULA DALZOTO SALVADORI      | 0/2024                 |                            |
| <b>Local</b>              |                                  |                        |                            |
| 6                         | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO         |                        |                            |
| <b>Órgão</b>              |                                  |                        |                            |
| 06                        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA |                        |                            |
| <b>Forma de pagamento</b> |                                  | <b>Tipo</b>            |                            |
| Descrição                 |                                  | Depósito bancário      |                            |
| A PRAZO                   |                                  |                        |                            |
| <b>Entrega</b>            |                                  | <b>Prazo</b>           |                            |
| Local                     |                                  | Dias                   |                            |

**Descrição:**

Empresa forneça cortinas para as escolas municipais que foram ampliadas, junto com a cortina acompanhe o varão de acordo com o tamanho da janela e também o serviço de instalação das mesmas.

**Justificativa:**

Para uso das escolas.

Lote

**001 Lote 001**

| Código      | Nome                                                                            | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor    |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|----------|
| 047574      | Cortina blackout alt. 2,10 x 2,00 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm,           | un      | 8,00       | 340,00   | 2.720,00 |
|             | Cortina blackout alt. 2,10 x 2,00 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm, instalado |         |            |          |          |
| 047575      | Cortina blackout alt. 2,20 x 3,00 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm,           | un      | 8,00       | 390,00   | 3.120,00 |
|             | Cortina blackout alt. 2,20 x 3,00 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm, instalado |         |            |          |          |
| 047576      | Cortina blackout alt. 2,10 x 3,20 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm,           | un      | 8,00       | 390,00   | 3.120,00 |
|             | Cortina blackout alt. 2,10 x 3,20 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm, instalado |         |            |          |          |
| TOTAL       |                                                                                 |         |            |          | 8.960,00 |
| TOTAL GERAL |                                                                                 |         |            |          | 8.960,00 |



Município de Ivaí  
Solicitação 125/2024

|                           |                                  |                        |                     |
|---------------------------|----------------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>        |                                  |                        |                     |
| Número                    | Tipo                             | Emitido em             | Quantidade de itens |
| 125                       | Aquisição de Material            | 02/04/2024             | 3                   |
| <b>Solicitante</b>        |                                  | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código                    | Nome                             | Número                 |                     |
| 126621-7                  | ANA PAULA DALZOTO SALVADORI      | 325/2024               |                     |
| <b>Local</b>              |                                  |                        |                     |
| 6                         | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO         |                        |                     |
| <b>Órgão</b>              |                                  |                        |                     |
| 06                        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA |                        |                     |
| <b>Forma de pagamento</b> |                                  |                        |                     |
| <b>Descrição</b>          |                                  | <b>Tipo</b>            |                     |
| A PRAZO                   |                                  | Depósito bancário      |                     |
| <b>Entrega</b>            |                                  | <b>Prazo</b>           |                     |
| <b>Local</b>              |                                  | Dias                   |                     |

**Descrição:**  
Empresa forneça cortinas para as escolas municipais que foram ampliadas, junto com a cortina acompanhe o varão de acordo com o tamanho da janela e também o serviço de instalação das mesmas.

**Justificativa:**  
Para uso das escolas.

| <b>Lote</b>  |                                                                                 |         |            |          |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|
| 001 Lote 001 |                                                                                 |         |            |          |
| Código       | Nome                                                                            | Unidade | Quantidade | Unitário |
| 047574       | Cortina blackout alt. 2,10 x 2,00 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm,           | un      | 8,00       | 340,00   |
|              | Cortina blackout alt. 2,10 x 2,00 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm, instalado |         |            | 2.720,00 |
| 047575       | Cortina blackout alt. 2,20 x 3,00 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm,           | un      | 8,00       | 390,00   |
|              | Cortina blackout alt. 2,20 x 3,00 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm, instalado |         |            | 3.120,00 |
| 047576       | Cortina blackout alt. 2,10 x 3,20 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm,           | un      | 8,00       | 390,00   |
|              | Cortina blackout alt. 2,10 x 3,20 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm, instalado |         |            | 3.120,00 |
| TOTAL        |                                                                                 |         |            | 8.960,00 |
| TOTAL GERAL  |                                                                                 |         |            | 8.960,00 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

Segue abaixo documentação para dispensa de licitação:

- ☒ Cópia do contrato social;
- ☒ Alvará de localização;
- ☒ CND Receita Federal;
- ☒ CRF - FGTS - Caixa Econômica Federal;
- ☒ CND MUNICIPAL;
- ☒ CND ESTADUAL;
- ☒ CNDT - TST
- ☒ Cartão CNPJ/MF
- ☒ Certidão simplificada da junta comercial;
- ☒ Certidão de falência e Concordata;
- ☐ Dados bancários para pagamento (pessoa Jurídica);
- ☐ Informações do responsável para fins de assinatura do contrato.

## QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108086015

CNPJ: 25.092.712/0001/09

**ELIANA WEBBER**

***ELIANA WEBBER**, brasileira, empresária, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ponta Grossa- PR, nascida em 05/04/1977, portadora do RG nº. 8.328.386-6 SSP-PR e CPF nº. 006.226.639-09, residente e domiciliada na Rua Padre Anacleto, nº 539, Nova Rússia, em Ponta Grossa – PR, CEP 84070-320.; Empresária Individual, sob o nome empresarial **ELIANA WEBBER**, com sede à Rua Padre Anacleto, nº 539, Nova Rússia, em Ponta Grossa – PR, CEP 84070-320., inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108086015 em 28/06/2006 e no CNPJ sob o número 25.092.712/0001-09; resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição:*

**Clausula Primeira- DO OBJETO SOCIAL:** A Empresária Individual passa a ter por objeto social as seguintes atividade econômicas: Confecção de artefatos de tecido para cama, mesa e banho, travesseiros, almofadas e cortinas (1351-1/00); Fabricação de colchonetes (1359-6/00); Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (1412-6-01); Confecção de roupas profissionais (1413-4/01); Fabricação de móveis de madeira (3101-2-00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0/01); Serviço de instalação de cortinas (4330-4/99); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00); Comércio varejista de artigos de colchoaria (4754-7/02); Comércio varejista de moveis (4754-7-01); Comércio varejista de tecidos (4755-5-01); Comércio varejista de artigos de armarinho (4755-5-02); Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5-03); Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01); Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (4759-8/99); Comércio varejista de livros (4761-0/01); Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0-03); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6-01); Comércio varejista de esportivos (4763-6-02); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05); Conserto e reparo de moveis e quadros escolares, artigos de tapeçaria, e cortinas, serviços de estofamento (9529-1/05); Conserto e reparo de acessórios e artigos do vestuário, artigos de tecidos, roupas e brinquedos (9529-1-99).

## QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108086015  
CNPJ: 25.092.712/0001/09  
ELIANA WEBBER

**Clausula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

### INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

ELIANA WEBBER  
NIRE 41108086015  
CNPJ 25.092.712/0001-09

*ELIANA WEBBER, brasileira, empresária, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ponta Grossa- PR, nascida em 05/04/1977, portadora do RG nº. 8.328.386-6 SSP-PR e CPF nº. 006.226.639-09, residente e domiciliada na Rua Padre Anacleto, nº 539, Nova Rússia, em Ponta Grossa – PR, CEP 84070-320.; Empresária Individual, sob o nome empresarial **ELIANA WEBBER**, com sede à Rua Padre Anacleto, nº 539, Nova Rússia, em Ponta Grossa – PR, CEP 84070-320, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108086015 em 28/06/2006 e no CNPJ sob o número 25.092.712/0001-09; resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição:*

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL-** A Empresária Individual gira como nome empresarial **ELIANA WEBBER**.

**Cláusula Segunda - DA SEDE -** A Empresária Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Padre Anacleto, nº 539, Nova Rússia, em Ponta Grossa – PR, CEP 84070-320.

**Cláusula Terceira - DO CAPITAL -** O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dividido em 5.000 (Cinco mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

| TITULAR       | NR QUOTAS    | CAPITAL         | %          |
|---------------|--------------|-----------------|------------|
| ELIANA WEBBER | 5.000        | 5.000,00        | 100        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>5.000</b> | <b>5.000,00</b> | <b>100</b> |

## **QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**NIRE: 41108086015  
CNPJ: 25.092.712/0001/09  
ELIANA WEBBER**

**Cláusula Quarta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES** - A Empresária Individual iniciou suas atividades em 20 de junho de 2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta – DO OBJETO** - A Empresária Individual terá por objeto social, as seguintes atividade econômicas: Confeção de artefatos de tecido para cama, mesa e banho, travesseiros, almofadas e cortinas (1351-1/00); Fabricação de colchonetes (1359-6/00); Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (1412-6-01); Confeção de roupas profissionais (1413-4/01); Fabricação de móveis de madeira (3101-2-00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0/01); Serviço de instalação de cortinas (4330-4/99); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00); Comércio varejista de artigos de colchoaria (4754-7/02); Comércio varejista de moveis (4754-7-01); Comércio varejista de tecidos (4755-5-01); Comércio varejista de artigos de armarinho (4755-5-02); Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5-03); Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01); Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (4759-8/99); Comércio varejista de livros (4761-0/01); Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0-03); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6-01); Comércio varejista de esportivos (4763-6-02); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05); Conserto e reparo de moveis e quadros escolares, artigos de tapeçaria e cortinas, e serviços de estofamento (9529-1/05); Conserto e reparo de acessórios e artigos do vestuário, artigos de tecidos, roupas e brinquedos (9529-1-99).

**Cláusula Sexta - DAS FILIAIS** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pela Empresária Individual.

**Cláusula Sétima - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresária Individual no País.

**QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

**NIRE: 41108086015  
CNPJ: 25.092.712/0001/09  
ELIANA WEBBER**

**Cláusula Oitava - DO FORO** - Fica eleito o foro de Ponta Grossa – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ponta Grossa, 01 de setembro de 2023.

---

**ELIANA WEBBER**  
**CPF: 006.226.639-09**  
**(assinado digitalmente)**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELIANA WEBBER consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |               |
|----------------------------------|---------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome          |
| 00622663909                      | ELIANA WEBBER |



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2023 21:39 SOB Nº 20236648500.  
PROTOCOLO: 236648500 DE 22/09/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313960237. CNPJ DA SEDE: 25092712000109.  
NIRE: 41108086015. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2023.  
ELIANA WEBBER

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA

**Empresa ▶▶ Fácil**

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Número: 99031

Razão Social: ELIANA WEBBER - ME

CNPJ: 25.092.712/0001-09

Atividade Principal: 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço)

Município: Ponta Grossa Endereço: RUA PADRE ANACLETO, 539, FUNDOSFUNDOS, NOVA RUSSIA

CEP: 84070320

Local e data: Ponta Grossa, quarta, 19 de dezembro de 2023

Protocolo: 3020040/2023

**CLAUDIO GROKOVISKI**

Secretaria Municipal de Fazenda

**Observação(ões)**

ALTERAÇÃO DE ÁREA E ATIVIDADE - ÁREA DE 15,00M²

Código de Autenticidade: 18OHMZRKFI

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO YOUSSEPH CHEIKA MUSTAPHA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo. Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração pecuniar, com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros. O presente licenciamento, será considerado renovado automaticamente (sem emissão de novo documento com Art. 173 da Lei nº 557.2001) mediante a quitação da taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença e publicidade.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELIANA WEBBER**  
**CNPJ: 25.092.712/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:22:28 do dia 27/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2024

Código de controle da certidão: **69C7.0E5D.1FAF.5931**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 25.092.712/0001-09  
**Razão Social:** ELIANA WEBBER ME  
**Endereço:** R PADRE ANACLETO 539 FDS / NOVA RUSSIA / PONTA GROSSA / PR / 84070-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2024 a 27/04/2024

**Certificação Número:** 2024032901462274598308

Informação obtida em 03/04/2024 09:15:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Certidão Negativa de Débitos**

**Certidão N°: 41764 / 2024**

**Código de Autenticidade: B458E4B34F2A7AD608B4D03FCAB2F833**

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CGCM: 383562**

**CNPJ/CPF: 25.092.712/0001-09**

**Nome: ELIANA WEBBER**

**Endereço: RUA PADRE ANACLETO, 539**

**Bairro: NOVA RUSSIA**

**Complemento: FUNDOS**

**Município: PONTA GROSSA / PR**

**CEP:**

**IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE**

**Nome: ELIANA WEBBER**

**Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO**

**PROTOCOLO: /**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 03 de abril de 2024

**ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.**

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse [www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br) e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.  
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032764894-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.092.712/0001-09**

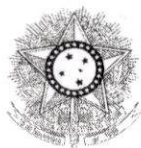
Nome: **ELIANA WEBBER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELIANA WEBBER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.092.712/0001-09

Certidão nº: 6916348/2024

Expedição: 30/01/2024, às 09:25:49

Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIANA WEBBER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.092.712/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
25.092.712/0001-09  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
28/06/2016

NOME EMPRESARIAL  
ELIANA WEBBER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
E. WEBBER

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico  
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente  
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida  
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário  
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R PADRE ANACLETO

NÚMERO  
539

COMPLEMENTO  
FUNDOSFUNDOS

CEP  
84.070-320

BAIRRO/DISTRITO  
NOVA RUSSIA

MUNICÍPIO  
PONTA GROSSA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ELIANAWEBBER.EW@GMAIL.COM

TELEFONE  
(42) 9955-1739

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
28/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/04/2024 às 14:41:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>25.092.712/0001-09<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>28/06/2016 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                   |
|-----------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>ELIANA WEBBER |
|-----------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário<br>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|----------------------------------------------------------------------------|

|                                |               |                             |
|--------------------------------|---------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br>R PADRE ANACLETO | NÚMERO<br>539 | COMPLEMENTO<br>FUNDOSFUNDOS |
|--------------------------------|---------------|-----------------------------|

|                   |                                |                           |          |
|-------------------|--------------------------------|---------------------------|----------|
| CEP<br>84.070-320 | BAIRRO/DISTRITO<br>NOVA RUSSIA | MUNICÍPIO<br>PONTA GROSSA | UF<br>PR |
|-------------------|--------------------------------|---------------------------|----------|

|                                                  |                            |
|--------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ELIANAWEBBER.EW@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(42) 9955-1739 |
|--------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/06/2016 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/04/2024 às 14:41:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                                                                          |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial: ELIANA WEBBER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                                                                          | Protocolo: PRC2420213590                  |
| NIRE : 41108086015<br>Natureza Jurídica: Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                                                                                          |                                           |
| NIRE (Sede)<br>41108086015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CNPJ<br>25.092.712/0001-09 | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>28/06/2016                                           | Início de Atividade<br>20/06/2016         |
| Endereço Completo<br>Rua PADRE ANACLETO, Nº 539, FUNDOSFUNDOS, NOVA RUSSIA-Ponta Grossa/PR- CEP84070-320                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                                                          |                                           |
| Objeto<br>CONFECCAO DE ARTEFATOS DE TECIDO PARA CAMA, MESA E BANHO, TRAVESSEIROS, ALMOFADAS E CORTINAS (1351-1/00) FABRICACAO DE COLCHONETES (1359-6/00) CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA (1412-6-01) CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS(1413-4/01) FABRICACAO DE MOVEIS DE MADEIRA (3101-2-00) COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (4744-0/01) SERVICO DE INSTALACAO DE CORTINAS (4330-4/99) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (4751-2/01) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (4753-9/00) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (4754-7/02) COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (4754-7-01) COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS (4755-5-01) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (4755-5-02) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (4755-5-03) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS (4759-8/01) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (4759-8/99) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS (4761-0/01) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761-0-03) COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (4763-6-01) COMERCIO VAREJISTA DE ESPORTIVOS (4763-6-02) COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (4772-5/00) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (4773-3/00) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (4781-4/00) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (4789-0/05) CONserto E REPARO DE MOVEIS E QUADROS ESCOLARES, ARTIGOS DE TAPECARIA, E CORTINAS, SERVICOS DE ESTOFAMENTO (9529-1/05) CONserto E REPARO DE ACESSORIOS E ARTIGOS DO VESTUARIO, ARTIGOS DE TECIDOS, ROUPAS E BRINQUEDOS (9529-1-99). |                            |                                                                                          |                                           |
| Capital<br>R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                                                                          | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)   |
| Último Arquivamento<br>ta<br>22/09/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Número<br>20236648527      | Ato/eventos<br>307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |
| Nome do Empresário: ELIANA WEBBER<br>Identidade:<br>83283866<br>Estado civil:<br>CASADO(A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            | CPF:<br>006.226.639-09<br>Regime de bens:<br>NÃO INFORMADO                               |                                           |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2024, às 00:46:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 935DIMD4.



PRC2420213590

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas  
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR  
ROSANA WAGNER  
JURAMENTADO  
MUALMERI JANOSKI  
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

### Certidão Negativa

#### Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ELIANA WEBBER**

CNPJ 25.092.712/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 09 de Abril de 2024

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE PONTA GROSSA Estado do Paraná  
DRA ROSANA WAGNER  
TITULAR  
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO  
JURAMENTADA  
RICARDO WAGNER NETO  
JURAMENTADO  
MUALMERI JANOSKI  
JURAMENTADO



Certificação



**Município de Ivaí - 2024**  
**Mapa da Licitação**  
**Processo dispensa 25/2024**

Equipiano

Página:1

Data abertura: 16/04/2024

Data julgamento: 16/04/2024

Data homologação:

| Produto                                                                                                           |                                     | UN. | Quantidade        | CNPJ: 25.092.712/0001-09 |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----|-------------------|--------------------------|-------------|
|                                                                                                                   |                                     |     |                   | Preço                    | Marca       |
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>                                                                                        |                                     |     |                   |                          |             |
| 001                                                                                                               | Cortina blackout alt. 2,10 x 2,00 l | un  | 8,00              | 340,00 *                 |             |
| arg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm,Cortina blackout alt. 2,10 x 2,00 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm, instalado |                                     |     |                   |                          |             |
| 002                                                                                                               | Cortina blackout alt. 2,20 x 3,00 l | un  | 8,00              | 390,00 *                 |             |
| arg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm,Cortina blackout alt. 2,20 x 3,00 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm, instalado |                                     |     |                   |                          |             |
| 003                                                                                                               | Cortina blackout alt. 2,10 x 3,20 l | un  | 8,00              | 390,00 *                 |             |
| arg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm,Cortina blackout alt. 2,10 x 3,20 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm, instalado |                                     |     |                   |                          |             |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>                                                                                              |                                     |     | <b>8.960,00 *</b> | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>                                                                                  |                                     |     |                   |                          |             |
| <b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>                                                                                |                                     |     | <b>8.960,00</b>   |                          |             |

CNPJ: 25.092.712/0001-09 - Eliana Webber

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5534 k

17/04/2024 09:30:59



Equip. 200

**Município de Ivaí - 2024**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 25/2024**

Página 1

| Item                                  | Produto/Serviço                                                                                                                                                | UN.                      | Quantidade             | Status               | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------|----------------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 134905-8 Eliana Webber    |                                                                                                                                                                | CNPJ: 25.092.712/0001-09 | Telefone: 42-3323-7056 | Status: Classificado |       |        |                | 8.960,00    |     |
| Email: elianawebber.ew@gmail.com      |                                                                                                                                                                |                          |                        |                      |       |        |                |             |     |
| Representante: 134907-4 Eliana Webber |                                                                                                                                                                |                          |                        |                      |       |        |                |             |     |
| Lote 001 - Lote 001                   |                                                                                                                                                                |                          |                        |                      |       |        |                | 8.960,00    |     |
| 001                                   | 47574 Cortina blackout alt. 2,10 x 2,00 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm,<br>Cortina blackout alt. 2,10 x 2,00 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm, instalado | un                       | 8,00                   | Classificado         |       |        | 340,00         | 2.720,00    | *   |
| 002                                   | 47575 Cortina blackout alt. 2,20 x 3,00 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm,<br>Cortina blackout alt. 2,20 x 3,00 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm, instalado | un                       | 8,00                   | Classificado         |       |        | 390,00         | 3.120,00    | *   |
| 003                                   | 47576 Cortina blackout alt. 2,10 x 3,20 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm,<br>Cortina blackout alt. 2,10 x 3,20 larg. Com ilhós 28mm e varão 19 mm, instalado | un                       | 8,00                   | Classificado         |       |        | 390,00         | 3.120,00    | *   |
| VALOR TOTAL:                          |                                                                                                                                                                |                          |                        |                      |       |        | 8.960,00       |             |     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

**MEMO/2024**

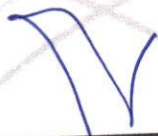
**DE: SETOR DE LICITAÇÕES**

**PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2024** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,

Ivaí/PR, 16 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIA LUCIENE KOBILARZ**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ASSESSORIA JURÍDICA

**INTERESSADO:** Encarregada do setor de licitações

**ASSUNTO:** Parecer sobre julgamento de licitação.

A Encarregada do Setor de Licitações, **MARCIA LUCIENE KOBILARZ** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**.

Analisando a documentação constante no processo da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivado no certame em tela.

Ivaí - PR, 16 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO AURÉLIO STÜPP**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2024

**OBJETO:** Aquisição de cortinas blackouts, varões e instalações das mesmas nas escolas municipais que foram ampliadas de acordo com as medidas das janelas - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**VALOR GLOBAL: R\$ 8.960,00**

### CONTRATADA

- ELIANA WEBBER

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024** para o objeto acima descrito, nos termos do **Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 16 de abril de 2024.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OBJETO:** Contratação de serviços veterinários para acompanhamento no período compreendido entre os dias 18/04 à 21/04/2024.  
**Dotação orçamentária:**  
 03001041220402200733903900000 0290  
 05001206062001201433903900000 0590  
**CONTRATANTE:** Município de Ivaí - PR  
**CONTRATADO:** R FAGUNDES DE OLIVEIRA LTDA  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75da Lei Federal 14.133/2021  
**RATIFICADO EM 15/04/2024**

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Keila Storer Bueno  
**Código Identificador:**9FC292BB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**\*CORREÇÃO SEQUÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**

**\*CORREÇÃO SEQUÊNCIA**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**

**OBJETO:** Aquisição de camisetas personalizadas para os idosos atendidos pelo Cras e Centro de Convivência, os quais participarão da viagem turística conforme Deliberação nº 024/2023 do CEDIPI/PR Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná), referente ao incentivo ao Projeto "Paraná Viaja Mais 60".  
**Dotação orçamentária:**  
 09002082440801205233903000000 2560  
 09001082440801204833903000000 2291  
**CONTRATANTE:** Município de Ivaí - PR  
**CONTRATADO:** ROSIANE NEVES RODRIGUES ME  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.610,00  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75da Lei Federal 14.133/2021  
**RATIFICADO EM 16/04/2024**

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Keila Storer Bueno  
**Código Identificador:**46B5B5BA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**\*CORREÇÃO SEQUÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

**CORREÇÃO SEQUÊNCIA**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

**OBJETO:** Aquisição de cortinas blackouts, varões e instalações das mesmas nas escolas municipais que foram ampliadas de acordo com as medidas das janelas - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**Dotação orçamentária:**  
 06001123611201202633903000000 1050  
**CONTRATANTE:** Município de Ivaí - PR  
**CONTRATADO:** ELIANA WEBBER  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.960,00  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021  
**RATIFICADO EM 16/04/2024**

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Keila Storer Bueno  
**Código Identificador:**D3D8E983

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 094/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 023/2024**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 094/2024**  
**Dispensa de licitação nº: 023/2024**

**OBJETO:** Contratação de serviços veterinários para acompanhamento no período compreendido entre os dias 18/04/2024 a 21/04/2024.  
**CONTRATADA:** R FAGUNDES DE OLIVEIRA LTDA  
**CONTRATANTE:** Município de Ivaí - Pr.  
**Valor Global:** R\$ 4.000,00  
**Vigência:** 02 meses  
**Data da assinatura:** 17/04/2024

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**  
 Prefeito Municipal

**RAFAEL FAGUNDES DE OLIVEIRA -**  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:**95444C64

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 091/2024**  
**LICITAÇÃO Nº: 183/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**  
**160/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 080/2023**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 091/2024**

**Licitação nº: 183/2023**  
**Pregão Eletrônico nº: 160/2023**  
**Processo Eletrônico nº: 080/2023**  
**OBJETO:** Aquisição de 5.000 (cinco mil) sacos de cimento Portland Composto CP II-32.  
**CONTRATADA:** BADA COMERCIAL LTDA  
**CONTRATANTE:** Município de Ivaí - Pr.  
**Valor Global:** R\$ 146.000,00  
**Vigência:** 12 meses  
**Data da assinatura:** 12/04/2024

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**  
 Prefeito Municipal

**JOAO DIRCEU GALVÃO MENDES -**  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:**B55022D5

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 032/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2024 (LEI**  
**FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2024**  
 (Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)

**Tipo de licitação: MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Aquisição de Sêmens bovinos sexados para fêmeas referente ao programa de Inseminação Artificial - PIA.

**Data limite para acolhimento de PROPOSTA:** 02/05/2024 - 13h15min.

**Data de início da fase de LANCES:** 02/05/2024 - a partir das 13h30min.

**Dotação orçamentária:**

05001206082001201633903000000 0640

05001206062001201433903000000 0580

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)  
 Ivaí, 17 de abril de 2024

**Publicado por:**  
 Keila Storer Bueno  
**Código Identificador:**AADDCE23

## Orli Antonio Camarao de Cristo – Prefeito Municipal

[illegible]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 97/2024

Contrato firmado entre o Município de Ivaí e a Empresa  
**ELIANA WEBBER** conforme Dispensa de licitação nº  
025/2024.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5175278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante neste Contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **ELIANA WEBBER**, pessoa jurídica de direito privado, cita na R Padre Anacleto, Bairro Nova Russia, Nº 539, Ponta Grossa (PR), CEP 84.070.320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.092.712/0001-09 denominada CONTRATADA, representada pela Senhora, **ELIANE WEBBER**, brasileira, empresária, portadora do CPF/MF 006.226.639-09 acordam e ajustam firmar o presente contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes no Art. 82 da Lei 14133/2021 e demais legislação aplicável, Lei 12.846/2013, Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, em conformidade as condições constantes da Dispensa de licitação nº 025/2024, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de cortinas blackouts, varões e instalações das mesmas nas escolas municipais que foram ampliadas de acordo com as medidas das janelas - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

§1º. A Prefeitura Municipal de Ivaí pagará a Empresa Contratada o valor global de **R\$ 8.960,00 (Oito mil, novecentos e sessenta reais)**.

§2º. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

§1º. A presente contratação vincula-se aos termos e condições fixadas na modalidade de Dispensa de licitação sob o número 025/2024, regularmente tramitada nos autos do Processo Administrativo, contendo como documentos integrantes, como se nela estivessem transcritos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes, sem prejuízos da aplicação de normas técnicas e legislação vigentes relativa ao objeto contratual, particularmente quanto a(ao):

- I. Edital de Licitação, bem como todos os seus anexos;
- II. Termo de referência, bem como todos os seus anexos; e,
- III. Proposta da Contratada e seus anexos.
- IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

§1º. Este Contrato, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

§2º. Podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133 de 2021.

- I. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

§1º. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

§2º. A subcontratação depende de autorização prévia do Município, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

- I. A empresa contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§3º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

afinidade, até o terceiro grau.

## CLÁUSULA SEXTA – DA REAJUSTE

§1º. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

§2º. Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§3º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§4º. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

§5º. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).  
I. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§6º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§7º. O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

§ 1º A empresa contratada fica obrigada a executar o objeto, quando solicitado através da Nota de Empenho.

§ 2º Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal.

§ 3º A empresa vencedora deverá fornecer o objeto conforme demanda solicitada pela secretaria solicitante.

§ 4º Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas e seguintes da Lei 14.133/21, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independentemente outras previstas em lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 5º Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por lote ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

§ 6º Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

§ 7º A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).

§ 8º. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

§ 9º. O objeto deste contrato será recebido, por fiscal designado, da seguinte forma:

- I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/serviço com a presente especificação;
- II. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação;
- III. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º. O pagamento do presente contrato será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a execução dos serviços/entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada pelas certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT.

§2º. O pagamento será feito após a liquidação da Nota Fiscal discriminada de acordo com o objeto do presente CONTRATO e Requisição de Empenho, contendo documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

I) O tipo de Nota Fiscal a ser emitida deverá ser compatível com o objeto do Contrato.

II) Caso se verifique erro na emissão da fatura, a mesma deverá ser cancelada, corrigida ou substituída, conforme o caso.

§3º. A empresa contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso a nota fiscal/fatura contenha vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento no prazo estipulado no Contrato.

I) A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ nº 76175918/0001-33

Rua Rui Barbosa, nº 632 – Centro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

IVAÍ - PR

CEP: 84.460.000

§4°. Os pagamentos serão efetuados somente após a fiscalização e aceite do fiscal de contrato.

I) A fiscalização deverá basear-se no objeto entregue e será feita pelo fiscal de contrato.

§5°. O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§6°. A proponente contratada deverá apresentar nota fiscal do objeto e na mesma deverá constar a modalidade da Dispensa com o respectivo número e o nº do Contrato (Dispensa de licitação 024/2024 e Contrato nº 95/2024).

§7°. Na nota fiscal deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento do objeto, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I) Em caso de não constar esses dados, a nota não será liquidada.

§8°. Serão retidos os tributos, de acordo com o tipo de serviço realizado, observando as legislações pertinentes. I - Os tributos a serem retidos pela contratante:

- a) Contribuição Social Previdenciária (INSS), conforme o caso, observada a legislação vigente, bem como a Instrução Normativa RFB nº 2110/2022.
- b) Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS), conforme o caso, observada a Lei Municipal nº 1385/2003 e suas alterações.
- c) Imposto de Renda (IR), conforme o caso, observada a legislação vigente, conforme Decreto Municipal nº 469/2023, de 28 de agosto de 2023.

II - A contratante deverá fazer o destaque das retenções na Nota Fiscal, bem como a base de cálculo e as alíquotas para cada um dos tributos incidentes, conforme previsto em lei.

§9°. Os pagamentos aos fornecedores de bens, materiais e serviços para a Prefeitura Municipal de Ivaí, serão efetuados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr. Sendo obrigação da contratada informar ao Departamento de Tesouraria a conta bancária para pagamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## CLÁUSULA NONA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

§1º. Os recursos financeiros para o cumprimento do presente registro de preços ficarão por conta das dotações orçamentárias, conforme a seguir.

| Secretaria Municipal de Educação e Cultura |       |
|--------------------------------------------|-------|
| Dotação                                    | Fonte |
| 06001123611201202633903000000              | 1050  |

§2º. As dotações orçamentárias dos exercícios seguintes deverão ser registradas mediante apostilamento ao presente contrato, nos termos fixados no art. 136, inc. IV, Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desta ata e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

### §1º. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos na dispensa de licitação nº 024/2024, os encargos a seguir:

- Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

### §2º. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos na dispensa de licitação nº 025/2024, os encargos a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes a dispensa de licitação nº 020/2024;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- h) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.
- i) A CONTRATADA ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133./2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

§1º. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§2º: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §1º as seguintes sanções: I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§3º: Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§4º: A sanção prevista no §2º inciso I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§5º. No caso de inexecução parcial injustificada:

I. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) da parte inadimplida, por dia de atraso na execução do objeto, de acordo com o prazo previsto nesta ata, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir do quando será considerada inexecução parcial do objeto;

II. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando injustificadamente, a contratada deixar de executar algum serviço solicitado, não sendo este considerado a totalidade do contrato;

III. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

IV. No caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8º.

§6º: Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

I. Injustificadamente, a contratada não executar nenhum dos serviços solicitados, na totalidade do contrato e durante sua vigência;

II. O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados (integralmente), previsto no item anterior (multa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

III. No caso de inexecução total, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

IV. No caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8º.

§7º. A sanção prevista no inciso II do §2º, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no §1º.

§8º. A sanção prevista no inciso III do §2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§9º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do §2º poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

§10º. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, para pagamento da diferença será emitido guia ou será cobrada judicialmente.

§11º. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§12º. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do §2º, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§13º. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do §2º requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§14º: É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II. pagamento da multa;

III. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

nesteartigo.

VI. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§15º. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

§1º. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§2º. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

II. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

III. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§6º. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; III. Indenizações e multas.

§7º. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTRATO

§1º: A fiscalização ficará a cargo da servidora Srª **Cristiane Kovalczuk** a qual terá entre outras, as seguintes atribuições:

I. Zelar para que o objeto seja fielmente executado conforme o ajustado em ARP;

II. Anotar em documento próprio as ocorrências;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

III. Determinar a correção de falhas ou defeitos;

IV. Aplicar à Detentora da Ata as sanções administrativas de sua competência;

V. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

§2º: A gestão ficará ao cargo da Secretária de Educação e Cultura, Srª **Ana Paula Dalzoto Salvadori** email: [educacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:educacao@ivaí.pr.gov.br)

§3º. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados.

§4º. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

§5º. Ocorrendo a não aceitação do bem, por qualquer motivo, o CONTRATANTE notificará a contratada para, no prazo estipulado na notificação, proceder à regularização.

§6º. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados.

§7º. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§8º. Ficam os Fiscais e os Gestores dos CONTRATOS cientes da publicação das mesmas após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

§1º. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§1º. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§3º. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada aceitação de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

§1º. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

§1º Adota-se neste contrato, a presente Cláusula Especial de Combate a Fraude e Corrupção, com o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação, definindo-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** Falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** Esquematizar ou estabelecer alguma espécie de acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais, não competitivos ou inexeqüíveis;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios, ou do organismo financeiro multilateral, com o objetivo multilateral a apuração de alegações de prática prevista na Ordem de Serviço nº. 001-2015, de 16/05/2015; (ii). Ato cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios e do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

§1º. A contratata fica ciente da proteção de dados pessoais da presente contratação, conforme Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

§2º A contratada fica ciente de que dados e documentação referente a presente contratação estarão disponíveis para acesso do público em geral, conforme cláusula décima sétima, conforme lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

§1º. Reserva-se ao Município o direito de recusar objeto entregue em desacordo com o solicitado, que estejam fora dos padrões de qualidade, devendo a contratada realizar as devidas correções sem ônus adicionais ao erário;

§2º. A contratada deverá comunicar ao Município toda e qualquer alteração nos dados cadastrais para fins de atualização cadastral.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Imbituva- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Ivaí- Parana

Ivaí, 18 de Abril de 2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

Município de Ivaí  
**Orli Antonio Camargo de Cristo**  
Contratante

*[Handwritten signature]*

Eliana Webber  
**Eliana Webber – Representante Legal**  
Contratada

Testemunhas:

1) *[Handwritten signature]*

Karen Zelinda dos Santos  
CPF/MF 114.296.739-58

2) *[Handwritten signature]*

Marcia Luciene Kobilarz  
CPF/MF 956.815.909-68



## Município de Ivaí - 2024 Mapa da Licitação Processo dispensa 25/2024

| Data abertura: 16/04/2024               |    | Data julgamento: 16/04/2024 |                          | Data homologação: 16/04/2024 |       | Página: 1 |      |
|-----------------------------------------|----|-----------------------------|--------------------------|------------------------------|-------|-----------|------|
| Produto                                 | UN | Quantidade                  | CNPJ: 25.082.712/0001-09 | Preço                        | Marca |           |      |
| Lote 001 - Lote 001                     |    |                             |                          |                              |       |           |      |
| 001 Contino blackout alt. 2,10 x 2,00 l | un | 8,00                        |                          | 340,00 *                     |       |           |      |
| 002 Contino blackout alt. 2,50 x 3,00 l | un | 8,00                        |                          | 290,00 *                     |       |           |      |
| 003 Contino blackout alt. 2,10 x 3,20 l | un | 8,00                        |                          | 290,00 *                     |       |           |      |
| TOTAL DO LOTE                           |    |                             |                          | 8.960,00 *                   |       |           |      |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR               |    |                             |                          |                              | 0,00  | 0,00      | 0,00 |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR             |    |                             |                          | 8.960,00                     |       |           |      |

Funcional F, tendo sido habilitado no Concurso Público 01/2019, a partir de 24/04/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ANDRESSA DA SILVA**  
Diretor Executivo de Administração.

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
**Código Identificador:**DD2C636D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO - PE12.2023**

**EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 037/2023. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS (DEDETIZAÇÃO/DESRAÇÃO) DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E CERTIFICADO. CONTRATADA: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.679.542/0001-81, sediado(a) na Rua Coronel Stelio Farias Lobo, 553, centro, CEP: 87.900-000, Loanda-PR. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021. ITAÚNA DO SUL-PR, 23 de abril de 2024.

**GILSON JOSE DE GOIS.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Bruna Pereira Martins Alves  
**Código Identificador:**2C3D12A5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 69/2024 - 23/04/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.750.000,00 – (Quatro milhões e setecentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1478/2023.

**DECRETA**

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de operação de crédito, no valor total de R\$ 4.750.000,00 – (Quatro milhões e setecentos e cinquenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 3.000.000,00  
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura 15.451.1501.1059 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas Operação de Crédito 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2823 00615 OPERAÇÕES DE CREDITO PAV/EQUIP PARANA DIDADE

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Operações de Crédito

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 1.750.000,00

10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura

26.782.2601.1071 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários Operação de Crédito

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3162 00615 OPERAÇÕES DE CREDITO PAV/EQUIP PARANA DIDADE

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Operações de Crédito

**TOTAL 4.750.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de contrato de operação de crédito, conforme o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

**a) Operação de Crédito**

00615 OPERAÇÕES DE CREDITO PAV/EQUIP PARANA DIDADE 4.750.000,00

**TOTAL 4.750.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de abril de 2024.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Jose Graniska  
**Código Identificador:**3504939A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 097/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 025/2024**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 097/2024**

**Dispensa de licitação nº: 025/2024**

**OBJETO:** Aquisição de cortinas blackouts, varões e instalações das mesmas nas escolas municipais que foram ampliadas de acordo com as medidas das janelas – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CONTRATADA:** ELIANA WEBBER

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

**Valor Global:** R\$ 8.960,00

**Vigência:** 12 Meses

**Data da assinatura:** 18/04/2024

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**  
Prefeito Municipal

**ELIANA WEBBER –**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:**FD4BC57D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024**

**OBJETO:** Contratação de Enfermeira, profissional: Andreia Galvão da Silva, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí - PR

**CONTRATADO:** AG SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA ME

**Valor mensal:** R\$ 4.750,00

**Valor global:** R\$ 57.000,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

**RATIFICADO EM 23/04/2024**

## PUBLICAÇÃO LEGAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

## EDITAL Nº 022/2024 - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

- Dispõe sobre a homologação preliminar das inscrições do Concurso Público nº 001/2023. A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 3968/23 no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
1. A homologação preliminar das inscrições junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme ANEXO I.
  2. A homologação preliminar das inscrições dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme ANEXO II.
  3. A homologação preliminar dos candidatos inscritos como afrodescendentes junto ao Concurso aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme ANEXO III.
  4. Não houve pedidos de retificação diferenciada para a realização das provas objetivas dos cargos de Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Civil.
  5. Serão admitidos recursos quanto a homologação preliminar das inscrições no período de 24 a 25/04/2024.
  - 5.1 Os recursos deverão ser entregues por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interação de Recursos, disponível no endereço eletrônico [www.fuel.org.br](http://www.fuel.org.br) e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia 25/04/2024, observado o horário oficial de Brasília - DF.
  - 5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 13.1 do Edital de Abertura nº 001/2023, que dispõe sobre as normas para a interpretação de termos. Reserva, 23 de abril de 2024.

SHELLEY GIANF ZULIC  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

## EDITAL Nº 022/2024

## ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES\*

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO                           | CARGO               |
|-----------|-------------------------------------|---------------------|
| 84002673  | ANDERSON FARIAS                     | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84004070  | ANDRE MEIRA VALLÉ                   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84002548  | BRUNO MAZURK PACHULSKI              | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84001145  | CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA          | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84001913  | CAROLINE DE LARA DA LUZ             | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84002185  | CESAR AUGUSTO KATTO                 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84002201  | ERICA NOVAK                         | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84000338  | ERMESON ITHAIM HAILE                | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84001209  | ERONALDO PEDRO GEREMIAS VALDEVINO   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84002316  | ESTEVÃO FERREIRA BRUNELLI           | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84002275  | FERNANDA NAVARA ALVES               | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84001687  | GABRIELA DE COL ALBUQUERQUE         | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84002394  | GIORGIO MANSANI DE ARAUJO AVILA     | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84000332  | GIOVANNI RADEL DE VARGAS            | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84002750  | GUILHERME IARENTECHUK               | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84000688  | ISAIDORA LUCIANO DE ANDRADE         | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84002898  | JEFFERSON KOVALCHUK                 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84000500  | JEISSANA KELTE                      | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84000962  | JOSE ANTONIO FAVORETO DE ARAUJO     | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84001481  | JOSIEL GIBALA KLIPPE                | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84002047  | LETICIA MAZURK LEPPER               | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84002172  | LOURENÇO NICOLAU LAWRYNIUK          | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84002902  | LUANA GABRIELLY BUENO               | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84001247  | LUANDA DA SILVA PEREIRA             | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84002892  | MADLEINE BUENO DE CAMARGO           | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84000352  | MARCOS VINICIUS COLCHESKI MICHIETIN | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84000043  | MARIA APARECIDA DA CRUZ BEATO       | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84001708  | MATHEUS ARANTES DA SILVA            | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84001676  | OLIVIA MAINARDIS FRUZA              | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84000070  | RAFAELA ADAM BAJOCCO                | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |

|          |                                      |                     |
|----------|--------------------------------------|---------------------|
| 84000792 | TAINARA ALVES DE MOURA               | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84002125 | THALIS LUIAN PORUX ZENYSKI           | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84002717 | VINICIUS GERALDO DA SILVA FERREIRA   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84002048 | WESLEY MASTRACCHIO MONTEIRO          | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 84002640 | ALEX LISBOA ZABIAKA                  | ENGENHEIRO CIVIL    |
| 84000268 | ANA KASYVILY BUENO LIMA              | ENGENHEIRO CIVIL    |
| 84000124 | AUGUSTO SANSANA                      | ENGENHEIRO CIVIL    |
| 84002918 | BRUNO KOSAR                          | ENGENHEIRO CIVIL    |
| 84000212 | CARLA RAMIRES DALAZOANA              | ENGENHEIRO CIVIL    |
| 84000377 | CEZAR DOS SANTOS MORAIS              | ENGENHEIRO CIVIL    |
| 84003004 | DAVI PACHECO RICKLI                  | ENGENHEIRO CIVIL    |
| 84002725 | DIÓGENES LEODENIS CORRÊA             | ENGENHEIRO CIVIL    |
| 84000079 | EMERSON STRESSER                     | ENGENHEIRO CIVIL    |
| 84001578 | GABRIEL BUNOWSKI                     | ENGENHEIRO CIVIL    |
| 84002029 | GUILHERME AGUIAR COELHO              | ENGENHEIRO CIVIL    |
| 84000275 | GUILHERME GUIMARAES KOMBICH          | ENGENHEIRO CIVIL    |
| 84001939 | JAMILE TEIXEIRA MANOEL               | ENGENHEIRO CIVIL    |
| 84002604 | JEAN DE OLIVEIRA                     | ENGENHEIRO CIVIL    |
| 84001345 | JEAN MAURICIO SOKULSKI PAES          | ENGENHEIRO CIVIL    |
| 84000367 | JOCEMAR OLESZCZUK                    | ENGENHEIRO CIVIL    |
| 84001940 | JONATAS CARNEIRO BUSS                | ENGENHEIRO CIVIL    |
| 84000262 | KRISLIANE ANDRESSA CHIKOSKI CARVALHO | ENGENHEIRO CIVIL    |
| 84002814 | LEANDRO MACHADO BRIZOLA              | ENGENHEIRO CIVIL    |
| 84002060 | LEONARDO ALVAREZ                     | ENGENHEIRO CIVIL    |
| 84002520 | LUIZ HENRIQUE BRECKMAN               | ENGENHEIRO CIVIL    |
| 84002915 | PEZRO GABRIEL AUSTUS                 | ENGENHEIRO CIVIL    |
| 84001956 | RENNAN BONAFÉ DE OLIVEIRA            | ENGENHEIRO CIVIL    |
| 84000068 | VICTOR HUGO LACERDA                  | ENGENHEIRO CIVIL    |
| 84000911 | WELLINGTON CARLOS DE OLIVEIRA DANIAS | ENGENHEIRO CIVIL    |
| 84002171 | WYVERTON CARLOS MACHADO              | ENGENHEIRO CIVIL    |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

## EDITAL Nº 022/2024

## ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA\*

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO                         | CARGO               | RESULTADO | SITUAÇÃO DO RESULTADO                                                |
|-----------|-----------------------------------|---------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------|
| 84001209  | ERONALDO PEDRO GEREMIAS VALDEVINO | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | DEFERIDO  | SEM ENCARGAMENTO (LAIU-20) MENCIONADO ITEM 4.2 DO EDITAL DE ABERTURA |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

## EDITAL Nº 022/2024

## ANEXO III - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTE\*

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO              | CARGO            | RESULTADO | SITUAÇÃO DO RESULTADO |
|-----------|------------------------|------------------|-----------|-----------------------|
| 84001939  | JAMILE TEIXEIRA MANOEL | ENGENHEIRO CIVIL | DEFERIDO  |                       |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa gráfica especializada para confecção dos carnês de IPTU para o ano de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 25 de abril de 2024, às 08h30min do dia 30 de abril de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 30 de abril de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30 de abril de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com>

Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 23 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

## Aviso de Licitação, Pregão, na forma eletrônica nº 50/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 14 de maio de 2024, às 09h00min, pregão eletrônico, registro de preços nº 50/2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, para contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de ginástica. Valor Máximo: R\$ 968.680,62. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do Portal da Transparência, Ponta Grossa, 23/04/2024.

Carla Martins Kritsk, Secretária Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Adendo a Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024-AID O Município de Ponta Grossa - PR informa a existência do 1º adendo ao pregão eletrônico nº 02/2024, que se realizará também com nova data 08 de maio de 2024, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões, para contratação de serviços e locação de software para gerenciamento e gestão de combustível, com a utilização de cartões magnéticos personalizados. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do Portal da Transparência. Ponta Grossa, 23 / 04 / 2024

Tônia Mansani de Mira, Secretária Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Estado do Paraná

## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

OBJETO: Contratação de Enfermeira, profissional: Andriela Galvão da Silva, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: AG SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA ME

Valor mensal: R\$ 4.750,00

Valor global: R\$ 57.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICADO EM 23/04/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Estado do Paraná

## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Sulmar de Almeida, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: AG SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA ME

Valor mensal: R\$ 3.325,00

Valor global: R\$ 39.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICADO EM 23/04/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

OBJETO: Contratação de Enfermeira, profissional: Lorrana Malagães, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: AG SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA ME

Valor mensal: R\$ 4.750,00

Valor global: R\$ 57.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICADO EM 23/04/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Rafael Camargo, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: AG SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA ME

Valor mensal: R\$ 3.325,00

Valor global: R\$ 39.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICADO EM 23/04/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 451, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, por meio do Ofício nº 129/2024, informando a candidatura convocada em condições de ser admitida.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de abril de 2024, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, convocados conforme as Editais de Convocação nº 020/2024, nos cargos abaixo mencionados, para integrar o quadro inicial de provimento efetivo deste Município, como segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |               |                      |  |               |
|-------------------------------|---------------|----------------------|--|---------------|
| CLAS-<br>SIF.                 | Nº.<br>INSCR. | NOME                 |  | Nota<br>Final |
| 49                            | 84001962      | MARCELA JANS DA CRUZ |  | 74,00         |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de abril de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Secretário de Administração e Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Estado do Paraná

## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

OBJETO: Aquisição de cortinas blackout, varões e instalações das mesmas nas escolas municipais que foram ampliadas de acordo com as medidas das janelas - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: ELIANA WEBER

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor Global: R\$ 980,00

Valor: 12 Meses

Data de assinatura: 19/04/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

## EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

## CONTRATO Nº 115/2023

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

## CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

## CONTRATADA: RE INSTITUTO DE MANUTENÇÃO

## LTD, inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-00.

## OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de administração, gerenciamento, custódia e funcionamento de cartões magnéticos/electrônicos na função crédito e respectivo aplicativo para smartphone disponível nos sistemas ANDROID e IOS, para a realização da concessão de benefício social pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

## VALOR ADITADO: R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais) sendo R\$ 546.336,00 (quinhentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais) com a aplicação da taxa de atualização de 1,5%.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

## Proc. Administrativo nº 020/2024

OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica especializada para organização e realização de evento esportivo - Dia de MTH (Montagem Bike) e Trail Run - no Município de Reserva, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 09/05/2024 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservaprev.org.plano.com.br> ou pelo e-mail: [licitacao@reservaprev.org.plano.com.br](mailto:licitacao@reservaprev.org.plano.com.br). Reserva, 23 de abril de 2024. Thais Martins Martins Thais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

## Proc. Administrativo nº 021/2024

## OBJETO: Seleção de proposta visando a aquisição de 14 veículos, novos, KM, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 09/05/2024 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservaprev.org.plano.com.br> ou pelo e-mail: [licitacao@reservaprev.org.plano.com.br](mailto:licitacao@reservaprev.org.plano.com.br). Reserva, 23 de abril de 2024. Thais Martins Martins Thais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

## Proc. Administrativo nº 021/2024

## OBJETO: Seleção de proposta visando a aquisição de 14 veículos, novos, KM, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 09/05/2024 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservaprev.org.plano.com.br> ou pelo e-mail: [licitacao@reservaprev.org.plano.com.br](mailto:licitacao@reservaprev.org.plano.com.br). Reserva, 23 de abril de 2024. Thais Martins Martins Thais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

## Proc. Administrativo nº 021/2024

## OBJETO: Seleção de proposta visando a aquisição de 14 veículos, novos, KM, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 09/05/2024 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservaprev.org.plano.com.br> ou pelo e-mail: [licitacao@reservaprev.org.plano.com.br](mailto:licitacao@reservaprev.org.plano.com.br). Reserva, 23 de abril de 2024. Thais Martins Martins Thais.